

ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 15/2017-G2V

Curitiba, 20 de outubro de 2017.

Assunto: Operacionalização do Selo CEJUSC.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados Coordenadores de CEJUSCs no Estado do Paraná

Senhores(as) Juízes(as),

Por meio da Portaria 33/2017-NUPEMEC, a 2ª Vice-Presidência desta Corte instituiu, no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, o Selo CEJUSC de Responsabilidade Judicial.

Considerando a necessidade de organização mais efetiva da aplicação do Selo, informo-lhes que, quando da realização do mutirão com as empresas interessadas, a fixação do número mínimo de processos a serem incluídos em pauta será determinada pelo respectivo Coordenador do CEJUSC, em observância às peculiaridades de cada Comarca.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade, dela me valho para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Des^a. LIDIA MAEJIMA 2^a Vice-Presidente